

**CONTRATO N.º 010/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PAD N.º 620/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Aos 11 dias do mês de agosto de 2024, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, neste ato apresentado por sua Presidenta, Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa, inscrita no COREN-AL sob o n.º 271.580-ENF, e por sua Tesoureira, Dra. Eleide Batista Ferreira, inscrita no Coren AL sob o n.º 990.097-TE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL n.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – *doravante designada simplesmente **CONTRATANTE***, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada em Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em diversos municípios, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social– MDS, com sede na Rua Tabapuã n.º 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/00010-46, neste ato representado por seu **GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORDESTE - LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, residente e domiciliada em Salvador/BA, RG: 14.917.783-SSPG/MG, CPF/MF: 094.638.976-40. *doravante designada simplesmente **CONTRATADA***; têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993¹, em consonância com o que consta no PAD n.º 620/2022 e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

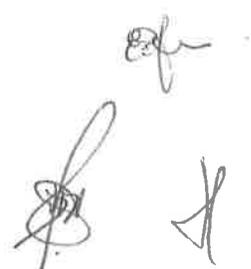
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do valor originariamente avençado em 4,22%, bem como a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 010/2023, por novo período de 12 (doze) meses, o qual fora originariamente firmado em 11/08/2023 entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren AL e a empresa Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE, o qual tem por objeto a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em contrato e/ou em Termo de Referência.



2024-2026

¹ Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Convenciona-se a aplicação de reajuste de 4,22% de modo que, para o período de vigência do presente termo aditivo (11/08/2024 a 10/08/2025) o valor unitário da taxa de administração (por estagiário) passará de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) para R\$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos).

2.2. O valor global estimado deste contrato, para o período de 12 (doze) meses, passará a ser R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais), estando incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor, incidentes direta ou indiretamente, bem como despesas de quaisquer naturezas decorrentes da execução deste instrumento, tendo sido computados todos os custos necessários para a realização do objeto da presente locação, bem como os impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o presente instrumento, conforme planilha de formação de preços a seguir:

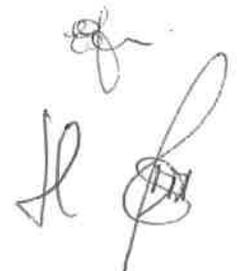
Descrição	Nível	Quant. Estimada	Valor Unitário da Taxa de Administração – por estagiário (RS)
Serviço de agente de integração para fins de execução de estágios curriculares.	Superior	25	R\$ 20,32
	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO:		R\$ 508,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses):		R\$ 6.096,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Por força do que ora é pactuado neste Termo Aditivo, a vigência do Contrato n.º 010/2023, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será renovada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/08/2024 e findando-se em 10/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Código de Despesas n.º 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e em eventuais aditivos existentes que não tiverem sido modificadas por este termo.

5.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2024.

Dannyelly Dayane A. S. Costa
DANNYELLY DAYANE ALVES DA S. COSTA
PRESIDENTA – COREN AL
COREN AL N.º 271.580-ENF
CONTRATANTE

Eleide Batista Ferreira
ELEIDE BATISTA FERREIRA
TESOUREIRA INTERINA – COREN AL
COREN AL N.º 990.097-TE
CONTRATANTE

[Assinatura]
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
CNPJ/MF N.º
61.600.839/00010-46
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:
RG:

NOME:
CPF/MF:
RG: